

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro
CNPJ: 01.612.603/0001-07 CEP: 64.438-000
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

LEI Nº 152/2019

EM, 18/03/2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REFERENTE AOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 053/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, estado do Piauí, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Tabela de Cargos e Salários referente à lei nº 053/2006, com vista ao contido no artigo 28, que prevê a obediência ao piso salarial mínimo estabelecido pelo governo federal para os cargos de Direção de Assessoramento Superior – DAS; Direção de assessoramento Especial – DAS Especial e Direção de Assessoramento Intermediário – DAÍ, sendo os DASs, com verticalização em três níveis, conforme estabelece os anexos I e II da referida Lei.

Art. 2º - Os valores salariais atualizados por conta do efeito desta lei serão pagos a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, até o dia 10 de cada mês subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias municipais e administração.

Parágrafo Único – A atualização de que trata essa lei, é justificada pelo fato do novo Salário Mínimo já está em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Milagres – PI, 18 de março de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2019.

ANEXO – I QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E CARGO EM COMISSÃO.

- Direção de Assessoramento Superior – DAS (verticalizado em 03 níveis): DAS 1; DAS 2 e DAS 3.
- Direção de Assessoramento Intermediário – DAÍ (verticalizado em 03 níveis): DAÍ 1; DAÍ 2 e DAÍ 3.
- Direção de Assessoramento Especial – DAS Especial 1; DAS Especial 2.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QTD
Secretários Municipais	DAS Especial	1.800,00	11
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS Especial	1.800,00	01
Assessor Especial	DAS Especial	1.800,00	07
Secretário do Prefeito	DAS 3	1.200,00	02
Diretor de Departamento de Finanças, Planejamento, Controle Orçamentário, Contábil e Arrecadação	DAS 3	1.200,00	04
Assessor Técnico	DAS 3	1.200,00	08
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Tributos e Arrecadação	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Transportes	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Agricultura	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde	DAS 3	1.200,00	04
Supervisão em Educação	DAS 3	1.200,00	04
Coordenação em Educação	DAS 3	1.200,00	08

Coordenação em Saúde	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social	DAS 3	1.200,00	04
Diretor de Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente	DAS 3	1.200,00	04
Diretor do Departamento de Trabalho e Geração de Renda	DAS 3	1.200,00	04
Secretaria da Junta Militar	DAS 3	1.200,00	01
Chefia de Divisão	DAS 1	998,00	30
Assessor 1	DAS 1	998,00	15
Assessor 2	DAS 2	1.100,00	10
Assessor 3	DAS 3	1.200,00	10
Instrutores do PETI	DAS 1	998,00	04
Agentes de Vigilância Sanitária e Ambiental	DAS 1	998,00	04

Santo Antonio dos Milagres – PI, 18 de março de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2019.

ANEXO – II QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VALOR	QTD
Professor	2.557,73	50
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00	40
Auxiliar de Enfermagem	1.045,19	15
Auxiliar Administrativo	998,00	05
Telefonista	998,00	03
Motorista	1.382,79	08
Auxiliar Técnico	998,00	05
Enfermeiro -PSF	2.373,25	02
Médico - PSF	4.100,00	02
Odontólogo	2.100,00	02
Agentes Comunitário de Saúde - PACS	998,00	08
Médico Veterinário – Programa de Vigilância Sanitária e Ambiental	3.100,00	01
Nutricionista	1.610,00	02
Farmacêutico	1.610,00	02
Fisioterapeuta	1.610,00	02
Técnico em Laboratório	1.610,00	01
Vigia	998,00	20
Digitador	1.045,19	08
Técnico em prótese Dentária	1.610,00	01
Assistente Social	1.610,00	03
Psicóloga	1.610,00	03
Educador Físico	1.610,00	03
Psicopedagogo	1.610,00	02

Santo Antonio dos Milagres – PI, 12 de janeiro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, ao décimo oitavo dia do mês de março de 2019.